



Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

LGPD:

Legislação Consolidada referente à Lei Geral de Proteção de Dados.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Observações:

O conteúdo deste documento é de propriedade da Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil – **ACPMB/IBRAPA** e contém informações confidenciais, de uso exclusivo da instituição e pessoas autorizadas.

I - O acesso às informações contidas neste documento é proibido a terceiros.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado.

II - Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da **ACPMB/IBRAPA** são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

III - Caso não seja uma das pessoas autorizadas a acessar as informações aqui contidas, destrua-a imediatamente.

GRATO!

José Barros Pinheiro
Presidente do IBRAPA – BAHIA/BRASIL
Comandante Nacional, da ACPMB